



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2005

A teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 1.º, inciso XXX do ATO.GDGCA.GP.Nº 434/2004, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LTR Editora Ltda., objetivando a renovação de assinaturas Revista LTR fundamentada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, no valor total R\$ 11.376,00 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais), pelo período de doze meses.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 fev. 2005. Seção 1, p. 128.